



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## PROJETO DE LEI N.º 63/2019

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 3.031,20 (Três mil trinta e um reais e vinte centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.6.042 -	BLOCO I – COMPONENTE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA – SCFV		
3.3.90.30.00 1020 -	Material de Consumo.....	33934	3.031,20
<b>TOTAL.....</b>			<b>3.031,20</b>

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$. 3.031,20 - (Três mil trinta e um reais e vinte centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2018, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores  
APROVADO  
Em \_\_\_\_\_  
Ata n.º \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 63/2019

### SENHORES VEREADORES:

#### SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto para abertura de crédito especial, para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2019. São programas com fonte específica que, com a virada do ano os Id Usos de suas fontes também são alteradas para facilitar o controle do saldo remanescente e os recursos que serão creditados no exercício corrente. Situação que não tem como ser prevista quando da elaboração do orçamento, uma vez que os saldos bancários são apurados somente no último dia útil do exercício financeiro, por isso, todos os convênios, auxílios e/ou programas com situação idêntica, há a necessidade de serem abertos com dotação e fonte específica para a realização daquele saldo, no sentido facilitar a aplicação e demonstração dos recursos de cada exercício.

Neste sentido, é necessário a abertura de crédito para atender a essa nova necessidade que faz presente. Quanto ao impacto orçamentário e financeiro não haverá, pois os custos das despesas serão financiados com receitas específicas.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto em regime de urgência, para podermos reprogramar os valores de convênios e recursos livres para possível reprogramação de governo uma vez que sobrou os valores do convênio.

Já o valor referente Bloco I Componente Serviço de Convivência SCFV, são valores referente a rendimentos de aplicação do exercício

  
Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ- PR**  
**CNPJ: 75.741.330/0001-37**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Justificativa para alteração de dotação orçamentária Departamento  
Municipal de Assistência Social do Município de Ivaiporã.**

A solicitação do Projeto de Lei refere-se a alteração de rubrica de dotação orçamentaria no orçamento já existente .

Ressaltamos que trata-se de recursos os quais vem de saldos do ano de 2018, sendo necessário ser executado no corrente ano para a adequada a prestação dos serviços.

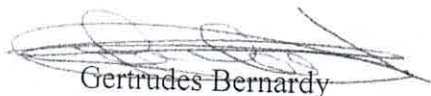
Escalaremos aqui, que os recursos elencados são do Fundo de Assistência e do Fundo da Criança e do Adolescente.

Os valores referentes a Manutenção das ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão remanejados de equipamentos para consumo, os quais serão utilizados na compra de uniformes(agasalhos) para crianças e adolescentes do Serviços socioassistencias- Renascer, Casa de Vivencia e Centro da Juventude.

Já o valor referente Bloco I Componente Serviço de Convivência SCFV, são valores referente a rendimentos de aplicação do exercício anterior e será utilizado na compra de alimentação destinado para crianças e adolescentes do Serviços socioassistenciais- Renascer, Casa de Vivencia e Centro da Juventude.


Sem mais,

Ivaiporã, 15 de abril de 2019.



Gertrudes Bernardy

Diretora de Assistência Social



Joice Mara de O. G. dos Santos  
Presidente do CMDCA



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PROJETO DE LEI Nº 63/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 3.031,20 (Três mil trinta e um reais e vinte centavos). Para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2019.

### RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 63/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
Presidente

  
Alex Mendonça Papin

Relator

  
José Aparecido Peres  
Membro



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

### PROJETO DE LEI Nº 63/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 3.031,20 (Três mil trinta e um reais e vinte centavos). Para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2019.

### RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 63/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.


Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

  
Sueli Ramos dos Santos Gevert

**Relator**

  
Ailton Stipp Kulcamp

**Membro**

  
Hélio Aparecido Araújo de Barros

**Presidente**



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.**

## **PROJETO DE LEI Nº 63/2019- Executivo**


Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 3.031,20 (Três mil trinta e um reais e vinte centavos). Para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2019.

## **RELATÓRIO:**

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 63/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

  
Edivaldo Aparecido Montanheri

**Relator**

  
José Aparecido Peres

**Presidente**

Fernando Rodrigues Dorta

**Membro**



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

### PROJETO DE LEI Nº 63/2019- Executivo

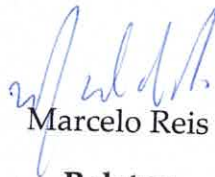
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 3.031,20 (Três mil trinta e um reais e vinte centavos). Para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2019.

### RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 63/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

  
Marcelo Reis

**Relator**

  
Sueli Ramos dos Santos Gevert

**Presidente**

Fernando Rodrigues Dorta

**Membro**



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

### CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril do ano de 2019, às 11h30min, para apreciação das seguintes matérias:

- 1 - Proposta de Emenda Substitutiva nº 2/2019 ao Projeto de Lei nº 43/2019 do Poder Executivo:** Substitui na íntegra o texto proposto pelo Projeto de Lei nº 43/2019. (1ª e 2ª Disc.)
- 2 - Projeto de Lei nº 43/2019 do Executivo,** Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel para fins de instalação e construção de núcleo habitacional, através de concorrência pública, e dá outras providências. (1ª e 2ª Disc.)
- 3 - Proposta de Emenda Aglutinativa nº 2/2019 ao Projeto de Lei nº 51/2019 do Executivo:** Súmula: Modifica a súmula e os artigos 1º e § 1º, 3º, 4º e parágrafo único e acrescenta o §2º ao artigo 4º do Projeto de Lei nº 51/2019, do Poder Executivo. (2ª Disc.)
- 4 - Projeto de Lei nº 51/2019 do Executivo,** Súmula: Autoriza o Executivo a apoiar a realização das festividades em comemoração ao 58º e 59º Aniversários do Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências. (2ª Disc.)
- 5 - Proposta de Emenda Aglutinativa nº 3/2019 ao Projeto de Lei nº 52/2019 do Executivo:** Súmula: Modifica os artigos 1º e 2º e suprime os artigos 3º e 4º do Projeto de Lei nº 52/2019, do Poder Executivo. (1ª e 2ª Disc.)
- 6 - Projeto de Lei nº 52/2019 do Executivo,** Súmula: Introduce alterações na Lei Municipal 2.670/2015, a qual dispõe sobre a divulgação da demanda atendida e lista de espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e Creches de Ivaiporã. (1ª e 2ª Disc.)
- 7 - Projeto de Lei nº 63/2019 do Executivo,** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 3.031,20 (Três mil trinta e um reais e vinte centavos). Para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2019. (1ª e 2ª Disc.)
- 8 - Projeto de Lei nº 64/2019 do Executivo,** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Serão utilizados na compra de uniformes (agasalhos) para crianças e adolescentes do serviço socioassistenciais – Renascer, Casa de Vivência e Centro da Juventude. (1ª e 2ª Disc.)
- 9 - Projeto de Lei nº 66/2019 do Executivo,** Súmula: Suprime o parágrafo único do Artigo 1º da Lei Municipal 1.895, de 27 de dezembro de 2010. (1ª e 2ª Disc.)
- 10 - Proposta de Emenda Modificativa nº 2/2019 ao Projeto de Lei nº 68/2019 do Executivo:** Súmula: Modifica o artigo 1º do Projeto de Lei nº 68/2019, do Poder Executivo. (1ª e 2ª Disc.)
- 11 - Projeto de Lei nº 68/2019 do Executivo,** Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais suplementares e dá outras providências. (1ª e 2ª Disc.)
- 12 - Projeto de Lei nº 69/2019 do Executivo,** Súmula: Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã a celebrar convênio com a UNIPÚBLICA – União para qualificação e desenvolvimento profissional Ltda, e dá outras providências. (2ª Disc.)



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

### PROJETO DE LEI Nº 63/2019- Executivo

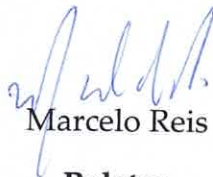
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 3.031,20 (Três mil trinta e um reais e vinte centavos). Para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2019.

### RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 63/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

  
Marcelo Reis

**Relator**

  
Sueli Ramos dos Santos Gevert

**Presidente**

Fernando Rodrigues Dorta

**Membro**



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2019

**13 - Projeto de Lei nº 71/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 196.118,62 (Cento e noventa e seis mil cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos). Implantação do Programa Cidade Digital. **(1ª e 2ª Disc.)**

**14 - Projeto de Lei nº 72/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$13.721,75 (Treze mil setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). Destinado para aquisição de 01 (um) Veículo, 02 (duas) cadeiras, 01 (um) fogão, 01 (um) micro-ondas e 01 (um) liquidificador, para atender as necessidades do Conselho Tutelar do Município de Ivaiporã. **(1ª e 2ª Disc.)**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Eder Lopes Bueno  
**Presidente**

Alex Mendonça Papin  
**1º Secretário**

Fernando Rodrigues Dorta  
**Vice-Presidente**

Hélio Aparecido Araújo de Barros  
**2º Secretário**

Sueli Ramos dos Santos Gevert  
**Vereadora**

Edivaldo Aparecido Montanheri  
**Vereador**

Marcelo dos Reis  
**Vereador**

José Aparecido Peres  
**Vereador**

Ailton Stipp Kulcamp  
**Vereador**